



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura**

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2272/2023  
Data: 09/08/2023 - Horário: 16:51  
Legislativo

**REQUERIMENTO N° \_\_\_\_/2023**

*Requer à mesa, na forma regimental, que sejam solicitadas informações e providências para o PROCON, no que se refere ao cumprimento da Lei nº 8.880/2023 que dispõe sobre a solicitação de exames laboratoriais para acompanhamento dietoterápico pelos nutricionistas no Estado de Alagoas.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas,

De autoria da Deputada da Cibele Moura, a Lei nº 8.880/2023 estabelece diretrizes para a requisição de exames laboratoriais pelos nutricionistas, exigindo que os mesmos apresentem uma justificativa técnica fundamentada, explicitando a necessidade dos exames para a avaliação nutricional e acompanhamento do paciente, bem como oferecendo elementos para a deliberação do auditor do plano ou seguro de saúde.

No entanto, a partir da promulgação da mencionada legislação, têm surgido diversos relatos de nutricionistas e pacientes, no sentido de que de que alguns planos de saúde têm se recusado a aceitar a solicitação de exames laboratoriais feitas pelos nutricionistas, ainda que devidamente embasados em justificativas técnicas, conforme prescreve o dispositivo legal.

Apesar disso, como se sabe, O Procon Alagoas desempenha um papel de extrema importância na proteção e defesa dos direitos do consumidor em relação aos serviços de saúde prestados pelas operadoras de planos de saúde. Neste caso específico, o órgão tem o papel fundamental de assegurar o cumprimento da Lei nº 8.880/2023, garantindo que os consumidores tenham acesso aos exames laboratoriais necessários para o acompanhamento dietoterápico prescrito pelos nutricionistas.

Diante do exposto, com fulcro no §2º, do artigo 73 da Constituição do Estado de Alagoas e no artigo 165, X, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora da





Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual

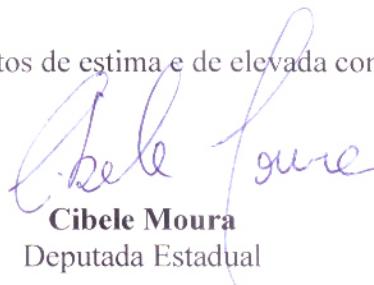
**Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura**

Assembleia Legislativa de Alagoas, com a devida anuênciā do Plenário desta Casa, que solicite as informações abaixo mencionadas do PROCON:

- a) Já existe, no Procon, algum grupo de fiscalização do cumprimento da Lei nº 8.880/2023 no que se refere à solicitação de exames laboratoriais por nutricionistas pelos planos de saúde no Estado de Alagoas?
- b) Existem denúncias ou reclamações referentes à recusa na solicitação de exames laboratoriais por nutricionistas registradas no Procon desde a promulgação da referida lei?
- c) Quais medidas têm sido adotadas pelo PROCON para garantir o cumprimento integral da Lei nº 8.880/2023 por parte das operadoras de planos de saúde?
- d) Existe alguma orientação específica do PROCON aos consumidores e profissionais de nutrição quanto aos seus direitos e deveres em relação ao tema em questão?
- e) Em caso de constatação de descumprimento da lei, quais medidas têm sido aplicadas às operadoras de planos de saúde?

Estas, Senhor Presidente, são as razões que nos levam a apresentar o presente Requerimento, motivo pelo qual contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Ao ensejo, renovamos votos de estima e de elevada consideração.



**Cibele Moura**  
Deputada Estadual